



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.820, DE 21 NOVEMBRO DE 2018
(Projeto de Lei n.º 052/2018, de autoria do Executivo Municipal)

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.710, DE 12 DE JUNHO DE 2.001.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Fica revogado em todos os seus termos o parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.710, de 12 de junho de 2.001.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO